

DECISÃO Nº 81, DE 03 DE MARÇO DE 2009

Cancela a autorização de funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8°, inciso XIV, e 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4°, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e 9°, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo n° 07-01/026467/2004, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 03 de março de 2009,

DECIDE:

- Art. 1° Cancelar a autorização de funcionamento da empresa D&A COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-ME "D&A COMÉRCIO EXTERIOR", CNPJ n° 05.630.873/0001-00, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC n° 2632).
 - Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 065/SIE, de 24 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2005, página 4.

SOLANGE PAIVA VIEIRA Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 43, S/1, P.12, DE 05 DE MARÇO DE 2009.